



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35104.000202/2012-10

Contrato nº 11/2014

Termo Aditivo 08/2025

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, COMO LOCATÁRIO, E A J. CHEQUER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, COMO LOCADORA.

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede na Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, de 02 de maio de 2024, o Sr. Leonardo de Pádua Gomes, matrícula funcional [REDACTED], designado para o encargo referido pela Portaria MPS Nº 216, de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 22/09/2023, e de outro lado a empresa **J. CHEQUER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.219.927/0001-69, com sede na Av. Professor Alberto Álvaro Pacheco, 225, apt 601, Bairro Ramos, Viçosa/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANA CLÁUDIA LOPES CHEQUER SARAIWA**, brasileira, casada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **11/2014**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- a) a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 11/2014;
- b) a revisão do valor locativo mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de 13/09/2025 a 13/09/2028.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE (INSS) se reserva no direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que comunique à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença, restando sem efeito a previsão de multa contida no parágrafo segundo, da cláusula décima terceira, do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO VALOR

O valor locativo mensal do Contrato passa a ser de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), a partir da data de 14/09/2025, que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho - PTRES 250679, Natureza da Despesa 339039, Fonte 1049000235, Plano Interno LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 580035, de 11/09/2025, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) referente ao valor mensal da locação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em seu BSE – Boletim de Serviço Eletrônico e no Diário Oficial da União na forma que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica pelos contratantes.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES
Pelo INSS

ANA CLÁUDIA LOPES CHEQUER SARAIVA
Pela J. Chequer Construtora e Incorporadora LTDA

TESTEMUNHAS

AMANDA RESENDE LIMA - Matrícula funcional [REDACTED]

MICHELE LEAL MORAIS - Matrícula funcional [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 11/09/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RESENDE LIMA, Técnico do Seguro Social**, em 11/09/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA LOPES CHEQUER SARAIVA, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 11/09/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22356202** e o código CRC **606517DB**.